



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2015/5040001-16 (SRP)

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO (Algodão Hidrófilo, Balão de vidro, Caolim, copo graduado, ...)** pelo período de **12 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

Projeto: 5.04.0001

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo **CR N° 2015/5040001-15**

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):

Dia **31/07/2015**, até às **15:00 h**.

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura dia **31/07/2015**, às **15:00 h (envelope 1)**;

2ª. Abertura dia **07/08/2015**, às **15:00 h (envelope 2)**.

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo IV), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **31/07/2015** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia **07/08/2015**, às **15:00 h**.



2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO (Algodão Hidrófilo, Balão de Vidro, Caolim, Copo Graduado, ...)** pelo período de **12 meses** constantes da relação do **ANEXO V**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO VI)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades, não estando a FATEC obrigada a comprar várias unidades de uma só vez.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo 2 deste edital. (não constitui documento obrigatório)
- e) Termo de Registro de Preços, no caso de impossibilidade do comparecimento da empresa na data previamente estabelecida, constante no anexo IV.

3.4. A documentação relativa aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deverá ser apresentada no ENVELOPE N.1 (DOCUMENTAÇÃO), que deve ser fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2015/5040001-16

Dia 31/07/2015, às 15:00 horas

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:



4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhada ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo o número do CNPJ da Empresa Licitante que deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –

Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2015/5040001-16

Dia 31/07/2015, às 15:00 horas

ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA

CNPJ da Empresa:

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto/serviço deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. Na proposta, quando o objeto a ser licitado se tratar de produto, deverá estar indicada a marca do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.

4.6. Na proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e



com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.



5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. Menor preço unitário, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo V.



7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.



11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para a FATEC.**

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.



12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no “caput” deste Edital.

12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br

Santa Maria – RS, 22 de junho de 2015.

.....
Silvia Binotto

Presidente da Comissão de Licitações

FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ / _____ - _____ sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____, nº _____ bairro _____, CEP _____ - _____, Fone: _____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2015.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA N. 2015/5040001-16

....., inscrito no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III (OPCIONAL)

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A Empresa _____ CNPJ n
_____, por intermédio de seu Representante
legal _____ (conforme documento em anexo), no
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível
relativo à fase de habilitação referente ao Ato Convocatório n. 2015/5040001-16,
promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o
Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de 2015.



ANEXO IV

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente a Empresa _____,
CNPJ _____ / _____ - _____, estabelecida à Rua
_____, CEP _____ - _____, em _____ -
_____ concorda plenamente com os Termos constantes do edital e demais atos
administrativos do Registro de Preços, referente à Concorrência n. 2015/5040001-15,
Processo n. 2015/5040001-16/FATEC.

Em ____/____/2015.

Assinatura



ANEXO V

Item	Nome	Descrição	Quant. anual	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Algodão Hidrófilo rolo 500g	Algodão Hidrófilo rolo 500g	250		
02	Azida Sódica	Frasco contendo 500g de reagente de fórmula química NaN ₃ e massa molar 65,01 g/mol. Acompanha certificado de análise.	08		
03	Balão de vidro 5 ml	Balão volumétrico Classe A com certificado de conformidade.	15		
04	Balão de vidro 10ml	Balão volumétrico Classe A com certificado de conformidade.	15		
05	Balão de vidro 20 ml	Balão volumétrico Classe A com certificado de conformidade.	15		
06	Balão de vidro 25 ml	Balão volumétrico Classe A com certificado de conformidade.	15		
07	Balão de vidro 50 ml	Balão volumétrico Classe A com certificado de conformidade.	15		
08	Balão de vidro 100 ml	Balão volumétrico Classe A com certificado de conformidade.	15		
09	Balão de vidro 200 ml	Balão volumétrico Classe A com certificado de conformidade.	15		
10	Balão de vidro 205 ml	Balão volumétrico Classe A com certificado de conformidade.	15		
11	Balão de vidro 500 mL	Balão volumétrico Classe A com certificado de conformidade.	03		
12	Balão de vidro 1000 ml	Balão volumétrico Classe A com certificado de conformidade.	03		
13	Balão de vidro 2000 ml	Balão volumétrico Classe A com certificado de conformidade.	03		
14	Bastão de vidro	Haste maciça de vidro transparente de para laboratório 300mm x 8mm (comprimento x espessura).	50		
15	Bastão de vidro	Transparente de vidro longitude 250mm x8mm.	10		
16	Caolim	Frasco contendo 500g de reagente com tamanho de partícula entre 0,1 e 4 µm para teste do Tempo de Tomboplastina Parcialmente Ativada. Acompanha certificado de análise.	05		
17	Cronômetro digital	Cronômetro digital para uso em laboratório em geral. Hora/ minutos/ segundos. Alarme sonoro para indicação do tempo final.	10		
18	Copo graduado – 500	Copo graduado de 500 – de plástico, com marcação de volume	08		
19	Copo graduado – 1000	Copo graduado de 1000 – de plástico, com marcação de volume	08		
20	Copo graduado – 2000	Copo graduado de 2000 – de plástico, com marcação de volume	08		
21	Desinfetante/sanitizante a base de	Desinfetante/sanitizante a base de biguanida - Frascos de 5 litros	24		



	biguanida				
22	Desinfetante hospitalar	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas a base de amônio quaternário. Frascos de 5 litros.	30		
23	Erlenmeyer de 125 ml	Erlenmeyer de 125 ml, em vidro borossilicato	20		
24	Extran MA 02 neutro	Solução aquosa. Contém tensoativos aniônicos e não iônicos Detergente para limpeza de equipamentos feitos de metais sensíveis à álcalis e equipamentos de vidro para medidas de precisão. Frascos de 5 litros.	10		
25	Fosfato de Sódio Dihidratado P.A.	Fosfato de Sódio Dihidratado P.A. Pureza: 98%, Frasco de 500 g Fórmula química: $\text{NaH}_2\text{PO}_4 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$	12		
26	Membranas filtrantes	Caixa com membranas filtrantes de acetato de celulose porosidade 0,45 micrômetros para filtração de solvente aquosa.	12		
27	Membranas filtrantes	Caixa com membranas filtrantes de acetato de celulose porosidade 0,22 micrômetros para filtração de solvente aquosa.	12		
28	Membranas filtrantes	Caixa com Membranas filtrantes de poliamida porosidade 0,45 micrômetros para filtração de solvente orgânico.	12		
29	Membrana de Filtração	Membrana de Filtração PVDF 47 mm x 0,45 μm Pcte c/ 50 Unids. Usado em aplicação em sistemas de filtração como sistemas a vácuo, manifold e outros. Membranas em Fluoreto Polivinidileno (PVDF) são compatíveis com sistema de filtração para soluções aquosas, solventes não agressivos e soluções a base de solventes. São da manipulação normal frente a outros materiais.	12		
30	MES, low moisture content, $\geq 99\%$	MES, low moisture content, $\geq 99\%$ (Titration) / Fórmula química $\text{C}_6\text{H}_{13}\text{NO}_4\text{S}$ Peso molecular: 195,24 g/mol mp 300°C	05		
31	Micropipeta multicanal com 12 canais e volume ajustável de 30 - 300 μL	Micropipeta multicanal com 12 canais e volume ajustável de 30 - 300 μL que inclua suporte para multicanal e porta-ponteira.	02		
32	Pipeta Graduada 1ml	Pipeta Graduada: 1ml transparente de vidro, graduada. Classe A, com certificado de conformidade.	10		
33	Pipeta Graduada 2ml	Pipeta Graduada: 2ml transparente de vidro, graduada. Classe A, com certificado de conformidade.	10		
34	Pipeta Graduada 5ml	Pipeta Graduada: 5ml transparente de vidro, graduada. Classe A, com certificado de conformidade.	10		
35	Pipeta Graduada 10ml	Pipeta Graduada: 10ml transparente de vidro, graduada. Classe A, com certificado de conformidade.	10		



36	Pipeta Graduada 25ml	Pipeta Graduada: 25ml transparente de vidro, graduada. Classe A, com certificado de conformidade.	10		
37	Pipetador de repetição (Repipetador)	Pipetador de repetição com ponteiros de 25 mL e 50 mL	02		
38	Propé descartável	Propé descartável com elástico em TNT (100% polipropileno), descartável, cor branca	1000		
39	Proveta Graduada 10ml	Proveta Graduada transparente de vidro, classe A com certificado de conformidade.	10		
40	Proveta graduada 100 ml	Proveta graduada transparente de vidro, classe A	10		
41	Proveta graduada 500 ml	Proveta graduada transparente de vidro, classe A	10		
42	Reativo de kovacs	REATIVO DE KOVACS - frasco com 10 ml. Para uso diagnóstico "in vitro".	04		
43	Recipiente para reagente para pipetador multicanal	Recipiente em plástico autoclavável, branco, com tampa e capacidade de 60 ml. 10 unidades/embalagem. Com acompanhamento do certificado de qualidade.	15		
44	Solução de Cloreto de Potássio 3 M	Frasco de 1 litro	10		
45	Suporte de filtração em vidro Pyrex® para membranas de 47mm de diâmetro,	Composto de funil e base de vidro em borossilicato, garra de alumínio anodizado e rolha em neoprene, para filtração a vácuo., Pyrex ® Indicado para análise bacteriológica de água (utilizando a membrana HAWP04700) e para análises de sólidos suspensos em água (usando filtros de profundidade de 47mm). Pode ser utilizado para qualquer outro tipo de filtração comum que não se necessite autoclavar o suporte com a membrana. Capacidade do funil de 300mL, diâmetro de 7,6cm, altura 22,9cm, rolha nº8 padrão para frascos de filtração de 1L, área de filtração 9,6cm ² , 1 unidade/caixa.	02		
46	Swab 957 SRK pharma	Swab 957 SRK pharma 2 tubos tripla embalagem. Caixa com 10 unidades	160		
47	Termômetro para picnômetro	Termômetro, de vidro para picnômetro de 25 mL, Capacidade mín: -3°C e Capacidade Max: 58°C.	05		
48	Termômetro químico	Termômetro químico com escala interna de vidro, capilar transparente, enchimento Hg, diâmetro 7-8mm, Escala -10+110°C Divisão: 1°C, Comprimento: 260±5, Imersão: Total, Limite de erro: ±1.	05		
49	Termômetro químico	Termômetro químico com escala interna de vidro, capilar transparente, enchimento Hg, diâmetro 7-8 mm, Escala: -10+310°C, Divisão: 1°C, Comprimento: 320±5, Imersão: Total, Limite de erro: Até 210±1, acima ±2.	05		
50	Termômetro de	Termômetro de imersão total (faixa -10°C a	05		



	imersão	110°C).			
51	Termômetro de Imersão	Termômetro de imersão total (faixa 0°C a 300°C).	05		
52	Termômetro digital MAX/MIN -10 +60 INT, -50+70 EXT C/ALARME	°C e F°, CABO 1,80m, 110x70x20mm, 90 g. Categoria: Termômetros/Densímetros.	05		
53	Termometro digital de mesa -5+50°C	ESCALA EM °C/°F Categoria: Termômetros/Densímetros.	10		
54	Termohigrômetro digital máxima/mínima - 10+60°C e 10/99%UR	CABO 1m Categoria: Termômetros/Densímetros.	10		
55	Termohigrômetro digital Máxima/mínima - 10+50°C e 15/95%UR	INDICADOR NIVEL CONFORTO / RELÓGIO CABO 3m Categoria: Termômetros/Densímetros.	10		
56	Termohigrômetro digital Max/min HT-200	P/TEMPER/UMIDADE PAREDE/MESA DISPLAY LCD. Categoria: Equipamentos.	10		
57	Trombina humana (fator IIa)	Atividade específica superior a 750 UI/mg. Caixa c/10 unidades.	12		
58	Tubos de reação	Tubos de reação despirogenizados, de vidro flint. Dimensões de 10 X 75 mm. Possuem tampa apirogênica. Embalagem contendo 50 tubos/tampas. Com acompanhamento do certificado de qualidade. Material utilizado para avaliação de endotoxinas.	100		
59	Tubo Capilar para determinação de Micro-Hematócrito	Sem heparina, comprimento 75mm, interno 1,5mm, externo 1,5mm. Embalagem com 500 unidades	20		
60	Unidade filtrante operadora com seringa	Unidade filtrante operadora com seringa (millex) em polietileno com membrana durapore não estéril, tamanho do poro: 0,22µm	03		



ANEXO VI

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, de de 2015.

À
EMPRESA:
CNPJ:
TELEFONE: (.....)

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2015/

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2015/.....

Dúvida tratar com no telefone (55)3226-6900.

Colocar os Dados Bancários na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário.

Sendo que o local de entrega é – Avenida Roraima, 1000 – Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

Fornecedor:

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00
				Total: 00,00

Membro da Comissão
Comissão de Licitações